

LEI Nº 5.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá denominação de Travessa na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Samuel Correia de Lira, a 1ª artéria paralela Sul a Rua Manoel Miguel Cordeiro, com início na Rua Maria Vilani de Lavor e término na Rua Samuel Correia de Lira, sentido Leste/Oeste, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (QUATRO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo
Subscrito: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota